

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.973 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**INCLUI O CASSINO MOTO
FEST NO CALENDÁRIO DE
DATAS COMEMORATIVAS E
DE CONSCIENTIZAÇÃO DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida redação ao inciso V, referente ao mês de Novembro, do anexo único da Lei nº 8.770 de 17 de março de 2022, acrescendo o Cassino Moto Fest, a qual passa a ter a seguinte redação:

São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de novembro:

V – No primeiro final de semana de novembro, o Cassino Moto Fest. **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de abril de 2023

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:4984421
0020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2023.04.25
17:16:47 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação